



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.198, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL
REAIS).**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 10.000,00**
(dez mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
16.244.0605.2056	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1094	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
000940 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	10.000,00

Valor total da suplementação **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os
seguintes recursos orçamentários:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 13 de março de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 13 de março de 2024

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.